# Lei nº 687/2017

*"Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Anaurilândia".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Sindicato Rural de Anaurilândia com suas atividades filantrópicas no município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Lei nº 687/2017

*"Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Anaurilândia".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Sindicato Rural de Anaurilândia com suas atividades filantrópicas no município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 36. As disposições pertinentes aos fundos municipais e aos conselhos de respectivos encontram-se disciplinadas em diplomas autônomos, ou serão regulamentadas em momento oportuno.

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei complementar nº 019/2012, e suas respectivas alterações subsequentes.

Câmara Municipal de Anaurilândia, 28 de Agosto de 2017.

**Lucimara Auxiliadora Palmeira**
**Presidente da Câmara**


Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com


Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

Ofício nº 148/2017/SEC-CMA

Anaurilândia-MS., 29 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Edson Stéfano Takazono
Prefeito Municipal

Assunto: Comunica derrubada de Veto

Senhor Prefeito,

Em Sessão Ordinária do Plenário João José da Silva, no dia 28 de agosto corrente, esta Casa Legislativa, em conformidade com os §§ 4º e 5º da Lei Orgânica do Município, votou a Mensagem de Veto nº 454/2017, protocolada no dia 18/08/2017, sob o nº 254/17, na qual em escrutínio secreto procedeu à votação.

Quando da contagem de votos, ficou assim o resultado: 08 (oito) votos contra o Veto do Executivo da Emenda Aditiva 002/2017 e 01 (um) voto a favor do Veto do Executivo da Emenda Aditiva 002/2017, sendo assim O **VETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL NÃO FOI MANTIDO**, devendo o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 688/2017 referente a LDO para 2018, ser promulgada com a referida Emenda**, conforme cópia em anexo.

Atenciosamente,

Lucimara Auxiliadora Palmeira
Presidente da Câmara


Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com


Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

Extrato de Empenho

| | |
|---|---|
| Data: | 04/09/2017 |
| Nº do empenho: | 192/17 |
| Dispensa Licitação: | 19/2017 |
| Processo: | 25/17 |

C.N.P.J.: 15.487.960/0001-03
Município: ANAURILÂNDIA MS

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 06 | - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA |
| Unidade: | 001 | - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA |
| Funcional: | 01.031.0101 | - MODERNIZAÇÃO AÇÃO LEGISLATIVA |
| Projeto/Atividade: | 2.075 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO |
| Elemento: | 3.3.90.39 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA |

Valor Total do Empenho: 990,00 (novecentos e noventa reais)

Credor: 98 EVANDRO DOS SANTOS MARTINS

Objeto:
MANUTENÇÃO E REAPROS NOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DESTA CAMARA.

## ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

ANAURILÂNDIA
PREFEITURA
GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

### Lei nº 687/2017

*"Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Anaurilândia".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Sindicato Rural de Anaurilândia com suas atividades filantrópicas no município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**
**PREFEITO MUNICIPAL**


Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108
CEP: 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br